



---

**DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 022, DE 20 DE ABRIL DE 2021**

*Altera a tabela do § 2º do artigo 2º do Decreto Executivo Municipal nº 024, de 14 de maio de 2008, modificado anteriormente pelo Decreto Executivo Municipal nº 022A, de 20 de junho de 2013, e dá outras providências.*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada tabela do § 2º do artigo 2º do Decreto Executivo Municipal nº 024, de 14 de maio de 2008, modificado pelo Decreto nº 022A, de 20 de junho de 2013, para incluir no primeiro rol de cargos os de Ouvidor Geral do Município, Coordenador de Controle Interno e Diretor Executivo do CORTÊSPREV.

**Art. 2º** Ficam inalterados os valores previstos na tabela de que trata o artigo 1º deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 20 de abril de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

  
**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
Prefeita do Município de Cortês

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CORTÊS**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 022, DE 20 DE ABRIL DE 2021**

*Altera a tabela do § 2º do artigo 2º do Decreto Executivo Municipal nº 024, de 14 de maio de 2008, modificado anteriormente pelo Decreto Executivo Municipal nº 022A, de 20 de junho de 2013, e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada tabela do § 2º do artigo 2º do Decreto Executivo Municipal nº 024, de 14 de maio de 2008, modificado pelo Decreto nº 022A, de 20 de junho de 2013, para incluir no primeiro rol de cargos os de Ouvidor Geral do Município, Coordenador de Controle Interno e Diretor Executivo do CORTÊSPREV.

**Art. 2º** Ficam inalterados os valores previstos na tabela de que trata o artigo 1º deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 20 de abril de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**  
Otávio Miécio Santos Sampaio  
**Código Identificador:2C96C401**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/05/2021. Edição 2827  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>